



Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1.295/2018

ACEITA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA CLEA MARIANNA DE SOUZA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo nº 6 da Lei nº 2.533 de 9 de dezembro de 2008, e

Considerando a cedência da servidora lotada no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, nos termos do Decreto de 21 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aceitar a cedência da servidora CLEA MARIANNA DE SOUZA FERREIRA, detentora do cargo de Assistente Social, matrícula nº 300102149 e fixar sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, conforme o Processo Administrativo nº 346/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

Referendada por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 3 de abril de 2018, pela Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, de conformidade com Ofício nº 070/2018/DL-CVMV, datado de 4 de abril de 2018.

DECRETO Nº 41.990/2018

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o cumprimento ao Art. 56 da Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e suas alterações, que institui o Regime Próprio de Previdência Social e o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV;

DECRETA:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente
OVANILDO SEVERINO BARBOZA SEMUS

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	23
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	24
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	26
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	26
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	26
ATOS DO LEGISLATIVO	28

Membros:

CARLOS EDUARDO MACHADO FERREIRA PGM
LUCIENE DA SILVA SEMED
INÊS DE FÁTIMA JANUÁRIO SEMPLAN
WELLITON OLIVEIRA FERREIRA SEMAD

Art. 2º Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput deste artigo pode ser prorrogado se devidamente necessário e justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.046/2018

EXONERA MAURICIO MARTINS DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MAURICIO MARTINS DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 26 de março de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.061/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 15% (quinze por cento) do vencimento básico inicial a servidora TATIANA CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de Professor Nível III - 30h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 8 de junho de 2015, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.191/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.072/2018

CEDE A SERVIDORA MUNICIPAL RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE, COM ÔNUS AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação feita através do ofício 736/2018/GOV-RED, às folhas 1 do Processo Administrativo nº 407/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A cedência da servidora RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE, detentora do Cargo de Enfermeira, Grupo Ocupacional – Atividade de Nível Superior – ANS - 100, Código: ANS 111, Classe J, Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia – Secretaria de Estado da Saúde, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.077/2018

DESIGNA A SERVIDORA LUCILENE MARIA DE SOUZA GONÇALVES, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora LUCILENE MARIA DE SOUZA GONÇALVES, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-13 – ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA CLEMENTE HUMBERTO SELHORST - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 27 de março de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.079/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSILAINE SILVA REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art.

96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ROSILAINE SILVA REIS, detentora do Cargo Público de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 302, Classe “P”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 25 de julho a 22 de outubro de 2018, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.499/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.080/2018

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR GERCILIO DA ROCHA MELO.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, ao servidor GERCILIO DA ROCHA MELO, detentor do Cargo de Professor Nível III 20h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de agosto de 2016 a 31 de julho de 2018, conforme Processo Administrativo nº 3.200/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.081/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora MEDYAN PINHEIRO BARBOZA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 474/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.082/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora ROSE DE SOUZA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 474/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.083/2018

EXONERA A PEDIDO HELIAKIM DE SOUZA SANTOS, D CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido do HELIAKIM DE SOUZA SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 21 de março de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 412/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.084/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora ROSELY DE SOUZA CHAGAS, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 486/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.085/2018

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL CIRLEI PIERINA BIAVATTI DA SILVA, COM ÔNUS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as solicitações feitas através do ofício nº 131/2017-GAB-PGJ datado de 12 de dezembro de 2017, do Processo Administrativo nº 923/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência da servidora CIRLEI PIERINA BIAVATTI DA SILVA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial VI, com ônus ao Ministério Público do Estado de Rondônia – Promotoria de Justiça da Comarca de Vilhena, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 923/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.090/2018

EXONERA ANDRÉ OVICZKI GOMES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ANDRÉ OVICZKI GOMES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 2 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.091/2018

EXONERA SANDRA NASCIMENTO PONCIANO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração SANDRA NASCIMENTO PONCIANO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, a partir 13 de abril de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.092/2018

NOMEIA MARCIO ANTONIO DONADON BATISTA, PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARCIO ANTONIO DONADON BATISTA, para exercer interinamente com ônus o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 2 de abril de 2018, devido o titular RUDIMAR MAZIERO, encontrarse em atestado de saúde.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.093/2018

NOMEIA FABIO ALEXANDRE DA ROCHA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de FABIO ALEXANDRE DA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 2 de abril de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.097/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora LUZINETE LEONE DA SILVA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 558/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.098/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora LUCINEIA SILVA DE SOUZA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 476/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e

tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.099/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora LUCILENE MARIA DE SOUZA GONÇALVES, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 564/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.100/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora LEIA RODRIGUES DE SOUZA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 490/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.101/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR

Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora LAUDICEIA AUGUSTA DA SILVA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 412/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.102/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora JOSIANE DOS SANTOS, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 414/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.103/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora JOSIANE ALBUQUERQUE AMORIN DE LIMA, detentora do

Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 440/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.104/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora GISELE APARECIDA SOARES, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 442/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.105/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora IONICE DA SILVA LIMA VILAÇA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 334/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.106/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora MARIA CARME RODRIGUES DOS SANTOS, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 437/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.107/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora MARCILEIA MIGUEL DE SOUSA GONÇALVES, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 410/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.108/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art.

96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora MARLENE RODRIGUES DA SILVA MOREIRA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 413/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.109/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora MIRIAN PEREIRA DOS ANJOS, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 342/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.110/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora PATRICIA VALERIA FERREIRA DA SILVA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 493/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.111/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora ROSANY MARIA ALVES DA SILVA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 330/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.112/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora SELVINA NONATO DA SILVA AFONSO, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 336/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.113/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora SIRLEY PLAKITKEN MACEDO, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 507/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.114/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora SOLENI DA SILVA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 467/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.115/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho

de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora CAROLINE DE SANTIAGO MARCIAO EBERT, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 418/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.116/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora CRISTIANA VILMA DE SOUZA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 339/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.117/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora CRISTIANE DA SILVA ROSSIN, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 491/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.118/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora DEBORA ANNY DE CASTRO, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 494/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.119/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora DEBORA DA ROCHA COSTA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 329/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.120/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora EDINEIA ALVES DE ALMEIDA COUTO, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 343/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.121/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora EDINEIA DE FATIMA MACHADO SILVA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 411/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.122/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora EDIR RIBEIRO DOS SANTOS, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código

MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 548/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.123/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora EDNALDA OLIVEIRA DOS SANTOS, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 458/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.124/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora ELIS REGINA DE OLIVEIRA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 551/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.125/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora ELIZIENE DOS SANTOS NOLASCO, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 498/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.126/2018

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei Complementar nº 255 de 20 de dezembro de 2017, de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente à servidora ELIZANGELA DA SILVA HE GUEDIX, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 499/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.128/2018

EXONERA FLÁVIA PINHO GOMES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de FLÁVIA PINHO GOMES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 2 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.129/2018

EXONERA NOELI JORGI PAESE DE AZEVEDO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de NOELI JORGI PAESE DE AZEVEDO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 2 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.130/2018

NOMEIA NOELI JORGI PAESE DE AZEVEDO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação NOELI JORGI PAESE DE AZEVEDO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 2 de abril de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.131/2018

EXONERA MARIA APARECIDA ROSA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARIA APARECIDA ROSA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III –CPC-11- CHEFIA DE GABINETE, a partir 2 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.133/2018

NOMEIA MEIRE OLIVEIRA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MEIRE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 4 de abril de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.134/2018

ALTERA ANEXO I DO DECRETO 41.064 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o anexo I do decreto nº 41.064 de 26 de outubro de 2017, o qual Dispõe sobre a Concessão de Diárias no Serviço Público Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.134/2018

ANEXO I

TABELA DE VALORES

CARGOS COMISSIONADOS / FUNÇÕES GRATIFICADAS / SERVIDORES EFETIVOS	ESTADOS DE RONDÔNIA E MATO GROSSO	DEMAIS ESTADOS	TRABALHOS DE CAMPO
	VALORES EM R\$		

Prefeito Municipal			
Vice-Prefeito	550,00	880,00	
Secretários Municipais e CPC - 1	300,00	400,00	
Cargos de Provimento em Comissão: CPC-2 ao CPC-7 Cargos em Função Gratificada: FG-1 ao FG-11 Efetivos: Classes F, G, H, I, J, K e Q	200,00	300,00	
Cargos de Provimento em Comissão: CPC-8 ao CPC-9 Cargos em Função Gratificada: FG-12 ao FG-14 Efetivos: Classes D, E, L, M, N, O e P Servidores Cedidos e Permutados de Outros Municípios, Estados e União	120,00	156,00	60,00
Cargos de Provimento em Comissão: CPC-10 ao CPC-11 Cargos em Função Gratificada: FG-15 ao FG-20 Efetivos: Classes A, B e C	80,00	104,00	

DECRETO Nº 42.173/2018

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo indeterminado, abaixo relacionado:

I – LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, da função de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, no regime CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Programa Agentes Comunitários de Saúde – PAC'S, a partir de 2 de abril de 2018, de conformidade com Processo de nº 455/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de abril de 2018, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.174/2018

RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão, a pedido, o contrato do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – OZEANE MIRANDA SILVEIRA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, a partir de 26 de março de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 429/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de março de 2018, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.175/2018

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo indeterminado, abaixo relacionado:

I – LUCIENE MARTINS DOS SANTOS, da Função: Agente Comunitário de Saúde – Equipe: Área 02, Concurso Público 001 de 2013, CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, 40h semanais, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, Estratégia da Saúde da Família – ESF, a partir

de 21 de abril de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 422/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de abril de 2018, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.176/2018

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IVANOR ZAMARCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, do servidor público municipal IVANOR ZAMARCHI, detentor do Cargo Público de Monitor de Ensino II - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Classe “B”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos períodos de 24 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2017, 23 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2018 e 23 de fevereiro de 2018 a 22 de fevereiro de 2019, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.243/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.177/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor UDSON BATISTA LINO, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN a partir de 15 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Engenheiro Eletricista, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior ANS - 100, Código ANS - 122, conforme Processo Administrativo nº 5.256/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeito do Município

DECRETO Nº 42.178/2018

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 512/2017/SEMUS e o teor do Memorando nº 643/SEMAD, Processo Administrativo 775/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – LILIAN BERTOLUCE DE MORAIS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 4 de abril a 3 de outubro de 2018, Processo Administrativo nº 775/2017-49.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.179/2018

RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO SERVIDOR JOSIAS APARECIDO DA SILVA DO CARGO QUE OCUPA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão contratual a pedido do servidor JOSIAS APARECIDO DA SILVA, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 2 de abril de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 465/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.180/2018

VACÂNCIA A PEDIDO DA SERVIDORA DELZA DA SILVA SANTOS, DO CARGO QUE OCUPA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância a pedido da servidora DELZADA SILVA SANTOS, do Cargo Público de Professor Nível III – Séries Iniciais 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, a partir de 2 de abril de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.834/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.181/2018

EXONERA A PEDIDO DANIELLY CANELA POVIDAIKO DE QUEIROZ, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de DANIELLY CANELA POVIDAIKO DE QUEIROZ, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 2 de abril de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.854/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.182/2018

NOMEIA ELIANE CRISTINA CARDOSO ARAUJO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ELIANE CRISTINA CARDOSO ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 6 de abril de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.183/2018

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o memorando 011/2018/C.E.S.P.D. de 2 de abril de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de membro da COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES, para realizar os trabalhos em processos administrativos.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: MARLUCE MOREIRA RAMOS VIEIRA

Membros: GILMAR RODRIGUES RAMOS
JESSE MOREIRA RAMOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.184/2018

NOMEIA ÁALEX ARTUR DA SILVA PANTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ÁALEX ARTUR DA SILVA PANTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 9 de abril de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.185/2018

EXONERA LILIAN REGINA SIMOES DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LILIAN REGINA SIMOES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 3 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.186/2018

EXONERA MÁRCIA DINIZ TORRES DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MÁRCIA DINIZ TORRES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 2 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.187/2018

EXONERA A PEDIDO MARISA GEITTENES ZAMBONATO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARISA GEITTENES ZAMBONATO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de abril de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.885/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.188/2018

NOMEIA KHETTLYN POSCA ROCHA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação KHETTLYN POSCA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 5 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.189/2018

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA KELIMAR SILVA REIS, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora KELIMAR SILVA REIS, da Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-12 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL OMAR GODOY - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 5 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.190/2018

EXONERA ARIELLA APARECIDA MARTINS SOARES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ARIELLA APARECIDA MARTINS SOARES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 2 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.191/2018

EXONERA ERISSANDRA EVENCIO DA SILVA, DO CARGO EM

COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ERISSANDRA EVENCIO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 2 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.192/2018

NOMEIA ARIELLA APARECIDA MARTINS SOARES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ARIELLA APARECIDA MARTINS SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 2 de abril de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.193/2018

NOMEIA ERISSANDRA EVENCIO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ERISSANDRA EVENCIO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 2 de abril de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.194/2018

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA VALÉRIA GUALBERTO DA SILVA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a designação de VALÉRIA GUALBERTO DA SILVA, da Função Gratificada de ASSESSOR DE EVENTOS I – ASSESSORIA DE EVENTOS I – FG 16, a partir de 2 de abril de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.195/2018

DESIGNA A SERVIDORA ANA CLAUDIA HENRIQUE BARBOSA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANA CLAUDIA HENRIQUE BARBOSA, para exercer função Gratificada de ASSESSOR DE EVENTOS I – ASSESSORIA DE EVENTOS I – FG 16, a partir de 2 de abril de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.197/2018

EXONERA A PEDIDO JOSÉ PAULO VERGÍLIO MARTINS JUNIOR, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de JOSÉ PAULO VERGÍLIO MARTINS JUNIOR, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, a partir 1º de março de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, de conformidade com Processo Administrativo nº 473/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.198/2018

NOMEIA SUSIANE BONFIM MARTINS COSTA, PARA EXERCER SEM ÔNUS O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SUSIANE BONFIM MARTINS COSTA, para exercer sem ônus o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – REDE BÁSICA – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de março de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.199 DE 3 DE ABRIL DE 2018

CONSTITUI O COMITÊ DE RECURSOS MUNICIPAIS ANTIDROGAS - REMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a aprovação da Lei nº 4.350 de 13 de junho de 2016, que cria o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e institui o Comitê de Recursos Municipais Antidrogas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 4º da referida Lei e a Ata nº 04/2016, do Conselho Municipal sobre Drogas de Vilhena – COMAD, e

Considerando a solicitação feita através do Ofício nº 016/2018/COMAD, de 20 de março de 2018 e a ata da sessão ordinária realizada em 13 de março de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição do Comitê de Recursos Municipais Antidrogas – REMAD, de conformidade com a Ata nº 03/2018, do Conselho Municipal sobre Drogas de Vilhena – COMAD.

Parágrafo único. O Comitê de que trata o caput deste artigo fica composto com os seguintes membros:

JAEL TAVARES DE OLIVEIRA - Presidente
ALISSON DA COSTA - Vice-Presidente
JOELSON ANTONIO BRANDALIZE - Secretário

SUPLENTES:
DÉBORA CARDOSO GONÇALVES FONTES
MARIA AMELIA RIBEIRO RAMALHO

Art. 2º Este Comitê deverá atender ao disposto na Lei nº 4.350 de 13 de junho de 2016, no que diz respeito às suas atribuições e deveres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.247/2018

NOMEIA ROSIMAR APARECIDA MASSAROLI, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROSIMAR APARECIDA MASSAROLI, para fins de investidura no Cargo Público de Fonoaudiólogo 40h, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 116, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1427/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.248/2018

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO
INDETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO
RELACIONADO.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo indeterminado da pessoa abaixo relacionada:

I – SANDRA RAMOS DA SILVA BOCHI, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde – Equipe: Área 26 (vinte e seis), 40 horas semanais, no regime CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Concurso Público nº 001/2013, de conformidade com Processo Administrativo de nº 334/2011-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 6 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.255/2018

NOMEIA LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS TARTAS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS TARTAS, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – 30 horas semanais – Área 01 - Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1472/2018-05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 6 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.256/2018

NOMEIA KEILA MARIA RODRIGUES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de KEILA MARIA RODRIGUES, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – 30 horas semanais – Área 01 - Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.472/2018-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 6 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.257/2018

NOMEIA JHULIA CAROLINA MOVIO ROBERTO PÊGO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JHULIA CAROLINA MOVIO ROBERTO PÊGO, para fins de investidura no Cargo Público de Auxiliar Administrativo, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “A”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.472/2018-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 6 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.258/2018

NOMEIA JOICE UECKER STRELOW JACOB, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JOICE UECKER STRELOW JACOB, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – 30 horas semanais – Área 01 - Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.472/2018-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 6 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.259/2018

VACÂNCIA DE CARGO POR FALECIMENTO DA SERVIDORA ROSILEIA SANTOS LIMA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por falecimento da servidora ROSILEIA SANTOS LIMA, do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 21 de março de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.891/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 6 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.260/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM

PSICOLOGIA EDUCACIONAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação de 15% (quinze por cento) em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar com Ênfase em Psicologia Educacional do vencimento básico à servidora ELIANA MARIA DA SILVA GUIMARÃES VIEIRA, detentora do Cargo de Supervisor Escolar, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 308, Classe “P”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 18 de setembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.190/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 6 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.261/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação de 15% (quinze por cento) em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, do vencimento básico à servidora LUCIANA MORTENE DE ANDRADE, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 22 de novembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.009/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 6 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.262/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALISTA EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu de 15% (quinze por cento) em Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional, do vencimento básico à servidora ROSENIR DE ALMEIDA SARAIVA, detentora do Cargo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 302, Classe "P", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 23 de agosto de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.861/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.263/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu de 15% (quinze por cento) em Psicopedagogia Clínica e Institucional, do vencimento básico à servidora KETTI MICHELLE COSTA, detentora do Cargo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 302, Classe "P", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 5 de outubro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.471/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.264/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação de 15% (quinze por cento) em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, do vencimento básico ao servidor EDUARDO DE OLIVEIRA COLETTE, detentor do Cargo de Professor Nível III – 30h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de dezembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.110/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.265/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu de 15% (quinze por cento) em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, do vencimento básico à servidora ADRIANA DA SILVA SANTANA, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais 30h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de dezembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.009/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.266/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA DE SOUSA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ADRIANA DE SOUSA RODRIGUES, detentora do Cargo Público de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 4 de maio a 1º de agosto de 2018, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 6.181/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.267/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE 15% (QUINZE POR

CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação *Latu Sensu* de 15% (quinze por cento) em Especialização em Coordenação Pedagógica, do vencimento básico a servidora POLIANE MARTINS DA COSTA, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 16 de novembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.952/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.268/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação de 15% (quinze por cento) em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, do vencimento básico a servidora SOLANGE SOUZA RIBEIRO MUNIZ, detentora do Cargo de Professor Nível I – 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 304, Classe "L", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 27 de novembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.047/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.269/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação *Lato Sensu*

de 15% (quinze por cento) em Psicopedagogia Clínica e Institucional, do vencimento básico à servidora ADRIANA PEREIRA, detentora do Cargo de Supervisor Escolar, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 308, Classe "P", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de agosto de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.555/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.270/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LIBRAS – LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação *Latu Sensu* de 15% (quinze por cento) em Libras – Língua Brasileira de Sinais, do vencimento básico a servidora KELIN VINCIGUERA, detentora do Cargo de Cuidador de Aluno 40h, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 434, Classe "D", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 13 de julho de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.301/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.271/2018

VACÂNCIA A PEDIDO DA SERVIDORA LUCIANA GOMES MENEZES, DO CARGO QUE OCUPA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância a pedido da servidora LUCIANA GOMES MENEZES, do Cargo Público de Professor Nível III – Séries Iniciais 30h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "II", a partir de 6 de abril de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.947/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.272/2018

NOMEIA RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI, para fins de investidura no Cargo Público de Motorista de Viaturas Pesadas, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 430, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.320/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 6 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.273/2018

NOMEIA EDWILSON OSMAR BECKER, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EDWILSON OSMAR BECKER, para fins de investidura no Cargo Público de Operador de Maquinas Leves, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 408, Classe "C", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.319/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 6 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 42.274/2018

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO
INDETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO
RELACIONADO.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo indeterminado da pessoa abaixo relacionada:

I – CRISTIANE PRADO, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde – Equipe: Área 17 (dezessete), 40 horas semanais, no regime CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Concurso Público nº 001/2013, de conformidade com Processo Administrativo de nº 334/2011-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 6 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 002 FLS. 45 VOL. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2017

Processo Administrativo nº. 197/2017 – SEMUS
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº . 21.467.008/0001-32 Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA; CNPJ nº 07.797.967/0001-95; Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº 009/2017 – SEMUS, e a prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o Despacho nº 20 fls. nº 111 e Processo Administrativo nº 197/2017; Valor: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
Data: 22.02.2018.

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/2018/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 547/2018/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 547/2018/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA - PROJETO FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 Nº 8695/2014, COM ÁREA TOTAL DE 1.510,23 m², LOCALIZADA NO SETOR 102, QUADRA 13, LOTE 01-A, LOGRADOURO: AVENIDA MELVIN JONES, BAIRRO MOISÉS DE FREITAS, NA CIDADE DE VILHENA - RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJETO BÁSICO, e Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, designada pelo Decreto nº 40.738/2017 e, considerando Parecer Jurídico de fls. 318, Parecer Técnico as fls. 611 dos autos, ADJUDICO a referida licitação e HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão para a empresa CONSTRUGEL COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA - EPP, no valor de R\$ 1.905.688,11 (Hum milhão, novecentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e onze centavos), tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados pela SEMED (Planilhas) e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no edital.

Vilhena – RO, 10 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 049/2018/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1111/2018/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1111/2018/SEMED, para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, sendo: roupas, calçados, toucas, aventais, para atender as merendeiras lotadas nas escolas da rede municipal de ensino, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.381/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 90/91 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, os lotes 01 e 02 perfazendo o total geral de R\$ 24.532,61 (Vinte e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 24.532,61 (Vinte e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).

Vilhena – RO, 10 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 22/02/2018

ATA Nº 308 - CMS. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Casa dos Conselhos. Sito à Av. Presidente Nasser. nº. 470, bairro Jardim América em Vilhena-RO, às 15hs25min. Estavam presentes na reunião ordinária o Presidente do CMS/Vilhena Jânio Marques Vieira de Souza, Secretária Geral Clarinda Maximino da Silva, 1º Secretário Marco Aurelio Blaz Vasques, 2ª Secretária Valda Gomes Viana Vivan, a Secretária Executiva Emely Caroline da Silva Moura Valentim Moraes, os conselheiros: Roseli da Silva Herculano, Renata Favoni, Edna dos Reis Barbosa, Maria Luiza Machado Ramos, Angelita Tomé Pereira, Geni Gomes de Moraes, Weslaine Cristina de Amorim, Genivaldo Florenços dos Santos, Indiamara Fernandes Meireles. Conselheiros Ausentes: Izolda de Oliveira Ferreira, Roseli do Prado, Analia Rosa Sene de Campos e Miguel da Silva (falta justificada). 1º ITEM. Às 15h 23min o presidente da inicia a reunião, dizendo sobre a importância do conselho na sociedade, e propõe discutir cordialmente a pauta desta reunião. 2º ITEM. Após feita a leitura da ATA, fica a mesma aprovada por unanimidade. O conselheiro Marco Aurelio Vasques propõe que assim como é colocado em ATA os conselheiros presentes na reunião, conste também os conselheiros ausentes. Propõe que a ATA seja enviada por email para que haja dispensa de leitura na reunião, como forma de poupar tempo. 3º ITEM. Dá-se início a leitura dos ofícios recebidos, o conselheiro Marco Aurelio Vasques argumenta sobre o ofício nº 306/2018/M.P. que solicita do C.M.S. fiscalização do Hospital Bom Jesus, o conselheiro sugere que façamos uma consulta junto a Procuradoria Geral do Município no intuito de saber tal ato se enquadra nas competências deste conselho, por se tratar de um hospital privado. 4º ITEM. O presidente lê o convite da SEMUS referente à audiência pública e o conselheiro Marco Aurelio Vasques reforça dizendo que é importante a participação dos conselheiros, pois lá serão sanadas dúvidas que muitas vezes acabam sendo expostas em reuniões da plenária. 5º ITEM. A conselheira Maria Luiza Ramos volta a argumentar sobre o ofício de fiscalização do Hospital Bom Jesus, onde alega não haver responsabilidade alguma deste conselho sobre o caso, a conselheira Edna Barbosa diz que o assunto já foi discutido e reforça que o presidente irá se inteirar da situação. 6º ITEM. Feita a leitura da Resolução Ad Referendum nº 001/2018, fica definido de providenciarmos a homologação do mesmo. 7º ITEM. Maria Luiza Ramos pergunta ao conselheiro Marco Aurelio Vasques quais são os profissionais estarão disponíveis para atendimento na UPA, o conselheiro explica que será de acordo com os profissionais disponíveis no momento. Diz que esta analisando todas as possibilidades, pois não quer abrir a UPA e “dar um tiro na água”. Segundo ele não há uma definição para tais coisas até o momento. 8º ITEM. O conselheiro Genivaldo dos Santos tece um comentário sobre o pedido de vistas, diz que há no regimento interno especificando quanto aos casos de matéria de urgência, onde não deve haver pedido de vistas. 9º ITEM. Maria Luiza Ramos comenta sobre a compra de alguns medicamentos caros, que estão sendo disponibilizados pela farmácia básica, e o presidente se diz orgulhoso quanto a este fato positivo no município de Vilhena. 10º ITEM. O conselheiro Marco Aurelio Vasques explica sobre a compra de medicamentos, que antes era prescrito pelo RENAME, e que agora está sendo feito uma lista regular de medicamentos, para que esteja disponível à população, ele reforça o desempenho da responsável pela farmácia básica “Fran”, e diz estar contente com a evolução e organização quanto ao controle e gestão da farmácia. A conselheira Geni Moraes se retira por motivos pessoais. 11º ITEM. O conselheiro Marco Aurelio Vasques diz que dia 08 de janeiro de 2018 saiu o resultado para a residência médica mas não houve tempo de avisar, foram autorizadas para o Brasil 1402 bolsas de residência para 2 anos em todo país, em Vilhena 126 bolsas, ou seja, 01/03/18 Vilhena coloca 80 profissionais residentes em suas unidades, e em 2019 mais

80 (de maneira que a cada novo ano se renovem 80 médicos residentes). O conselheiro aproveita para parabenizar a conselheira Edna Barbosa, que prestou concurso e passou para residente em psicossocial. O presidente parabeniza a conselheira, e destaca que cerca de 4 (quatro) milhões estão sendo investidos em bolsas de estudo, pelo governo e que isso qualifica o profissional de uma maneira inigualável.

12º ITEM. O conselheiro Marco Aurelio Vasques diz que o CER 4 está funcionando no prédio novo, embora ainda faltem alguns ajustes para a inauguração oficial. Explica sobre a policlínica João Luiz, que há pretensão de realizar a mudança até a próxima semana. Quanto ao dinheiro que foi concedido ao município para implantação de um centro de especialidades odontológicas, ele diz estar solicitando tempo junto ao M.P., diz que com isso brevemente o laboratório e o prédio da regulação também estarão funcionando. O conselheiro frisa que 2018 deverá ser um ano de avanços, e que um exemplo será a reforma do Hospital Regional. 13º ITEM. A conselheira Edna Barbosa relata sobre um caso de troca de receitas de Alzheimer e o conselheiro Marco Aurelio Vasques diz entender o transtorno da conselheira, mas diz estar se empenhando, e enfatiza que leva tempo para que a mudança na saúde pública seja completa. 14º ITEM. O presidente diz que pretende criar uma comissão para controle e fiscalização dessas áreas, as conselheiras Edna Barbosa e Renata Biudes dizem querer participar da comissão. 15º ITEM. Após tratar sobre o calendário de reuniões de 2018, fica o mesmo aprovado por unanimidade. 16º ITEM. Quando a apresentação do plano de ação da CIST decide-se prorrogar por mais 30 (trinta) dias. 17º ITEM. O presidente inicia o assunto sobre a Nota de repúdio referente às denúncias de irregularidades no C.M.S., dizendo o quanto considera o caso desagradável. A conselheira Edna Barbosa diz que devem ser dados os nomes das pessoas que julgaram irregulares os atos do conselho, o conselheiro Genivaldo dos Santos se manifesta dizendo que deve haver uma comissão de ética para analisar se houve participação dos membros deste conselho, e que se houver, deverão ser punidos por colocar em descrédito o conselho. O presidente diz que pretende solicitar ao conselho estadual que haja um esclarecimento quanto às informações que levaram a tais acusações, então propõe retirar o repúdio. 18º ITEM. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Jânio Marques Vieira de Souza declara encerrada a presente reunião ordinária, às 16h56min. Eu Emely Caroline da Silva Moura Valentim Moraes – Secretária Executiva do CMS/Vilhena lavro a presente ATA, que para sua validade e legalidade será por mim assinada, pelo Presidente e demais presentes.

JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA
Presidente CMS/VHA

REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 29/03/2018

ATA Nº 309 - CMS. Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na sede da Casa dos Conselhos. Sito à Av. Presidente Nasser. nº. 470, bairro Jardim América em Vilhena-RO, às 15hs25min. Estavam presentes na reunião ordinária o Presidente do CMS/Vilhena Jânio Marques Vieira de Souza, Secretária Geral Clarinda Maximino da Silva, 2ª Secretária Valda Gomes Viana Vivan, a Secretária Executiva Emely Caroline da Silva Moura Valentim Moraes, os conselheiros: Jucileide da Costa Medrado, Renata Favoni, Edna dos Reis Barbosa, Maria Luiza Machado Ramos, Roseli do Prado, Miguel da Silva, Maria Portela Batista, Weslaine Cristina de Amorim, Waldemir Roberto de Souza, Genivaldo Florenços dos Santos, Indiamara Fernandes Meireles, Arilene Correia da Silva Terena e Evandro Gomes Correia Junior. Conselheiros Ausentes: Marco Aurelio Blaz Vasques, Izolda de Oliveira Ferreira, Angelita Tomé Pereira, José Justino da Silva. 1º ITEM. Às 15h 10min o presidente dá início a reunião cumprimentando a todos e desejando boas-vindas aos visitantes. 2º ITEM. A secretária geral faz a leitura da ATA referente à reunião anterior e a conselheira Maria Luiza Ramos sugere que haja alteração quanto à consulta da proposta de fiscalização solicitada pelo Ministério Público – M.P. após a sugestão da conselheira a ATA é aprovada por unanimidade. 3º ITEM. O presidente inicia a leitura dos ofícios recebidos, a contar do ofício que trata da alteração do Decreto de Composição deste conselho, seguido do convite feito pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS para a cerimônia relativa aos médicos residentes, seguido do ofício de solicitação de cursos de capacitação para os membros deste conselho, proposto pelo Ministério Público, logo após, o ofício informativo quanto à disponibilidade do balancete pela SEMUS. O presidente prossegue com a leitura do ofício de esclarecimento da Procuradoria Geral do Município – P.G.M sobre a competência desse conselho quanto às fiscalizações solicitadas do M.P., a conselheira Roseli do Prado questiona tal informação e diz que de acordo com o conhecimento que possui sobre o regimento interno deste conselho, deveriam haver tais fiscalizações. O conselheiro Evandro Gomes pronuncia-se explicando que isso compete a AGEVISA, a conselheira diz não ter dirigido a palavra ao conselheiro. O presidente explica à conselheira que a

P.G.M não deu respaldo para que o conselho procedesse com fiscalizações, e que por isso não o faria. A conselheira Jucileide Medrado manifesta-se dizendo que concorda com o presidente quanto a seguir as indicações feitas pela P.G.M. O conselheiro Genivaldo dos Santos pronuncia-se quanto à atitude da conselheira Roseli do Prado, dizendo que deve haver respeito mútuo entre os conselheiros e explica que toda e qualquer palavra discutida em plenária, dá direito a manifestações de conselheiros, pois são os mesmo que aprovam ou não a lavratura de ATA e demais questões. 4º ITEM. O presidente faz leitura do ofício do Tribunal de Contas, que se refere à escala de plantonistas do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira. Logo mais, procede com a leitura do ofício do M.P quanto à solicitação de fiscalização do quadro nutricional do Hospital em questão. 5º ITEM. O visitante Júlio Cesar da Silva se pronuncia a respeito de protocolar um ofício relativo à residência médica de Vilhena, trazido por ele. Faz menção de algumas denúncias que recebeu na rádio e diz que pretende participar das reuniões deste conselho a fim de se inteirar dos assuntos aqui tratados, diz ainda não possuir intenção de "perseguir ninguém". 7º ITEM. O presidente procede com a leitura dos ofícios expedidos, sobre o fornecimento de materiais de expediente solicitado à SEMUS, sobre as diárias e passagens solicitadas para contemplar os conselheiros que representarão este conselho no evento que acontecerá em Brasília nos dias quatro (04) e cinco (5) de abril. Apresenta os ofícios que tratam da comissão de acompanhamento, planejamento e Gestão, e por fim trata da solicitação de transferência do servidor federal Reinaldo Melo Lisboa, que fica aprovada pela plenária. 8º ITEM. O conselheiro Evandro Gomes faz leitura do ofício nº 145/Convênios/2018 onde a SEMUS requer a aprovação de alguns projetos, dentre os projetos está à habilitação de transferência de recursos para aquisição de três ambulâncias. A conselheira Weslaine Amorim questiona sobre a falta de profissionais para operar estas unidades moveis, o conselheiro Evandro Gomes explica à conselheira que a solicitação de requerimento trata das ambulâncias em questão, e não da estrutura do SAMU em Vilhena/RO. O presidente explica também que não se trata de uma aquisição imediata, e sim da aprovação para os repasses serem disponibilizados ao município. A conselheira Maria Luiza Ramos questiona quanto ao valor total que esta sendo requerida aprovação, o conselheiro Evandro Gomes explica para a conselheira que cada solicitação caracteriza um processo individual. A conselheira Edna Barbosa diz que acha importante a plenária aprovar a solicitação e na hora certa poderão cobrar o que foi proposto no ofício em questão, ela aproveita a oportunidade de palavra para dizer o quanto a vinda do SAMU beneficiaria o município. 9º ITEM. Quanto à planificação e matriciamento das Unidades Básicas de Saúde – UBS o presidente propõe criar uma comissão permanente para acompanhá-las devidamente, a conselheira Edna Barbosa diz propõe que a comissão seja composta por conselheiros que não estejam em outras comissões, então para que todos possam participar de alguma forma, o conselheiro Evandro Gomes sugere que seja dividido em pares ou grupos para acompanhar cada UBS. Fica definido que a Secretária Geral separará os grupos ou duplas e comunicará aos conselheiros. 10º ITEM. O conselheiro Waldemir de Souza se pronuncia quanto ao atendimento do CER, segundo ele, precisou de atendimento e teve de se deslocar até a cidade de Cacoal/RO para conseguir o devido atendimento. A conselheira Maria Luiza Ramos diz que a SEMUS deve se posicionar quanto a esse e outros problemas, ela relata que esteve observando e há problemas quanto a refrigeração e quanto a questões organizacionais (por exemplo os transtornos gerados pela migração de prontuários). A conselheira Edna dos Reis explica ao conselheiro Waldemir de Souza que houve mudanças do Ministério da Saúde quanto às avaliações de pacientes. A conselheira Maria Luiza Ramos relata que sofreu um caso de abuso de assédio moral por conta de ter procurado uma profissional de saúde e ter pedido para checar a lista de medicamentos da farmácia básica, ela pede que seja tomado nota de repúdio quanto ao caso, e o presidente diz que devemos tomar nota disto. A conselheira pede licença para se ausentar da reunião por motivo de trabalho. 11º ITEM. A conselheira Roseli do Prado solicita que o conselho se posicione quanto ao caso das transfusões de pele no município de Vilhena, segundo a conselheira, deve-se haver observação de 24 horas dos pacientes deste caso. E não está havendo. O presidente diz que procederá com um ofício quanto ao assunto. 12º ITEM. Quando a vistoria do quadro funcional nutricional do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira o presidente propõe criar uma comissão temporária para apurar tal questão, a plenária decide que será feito democraticamente (por votação). Fica o conselheiro Genivaldo dos Santos e a conselheira Valda Vivan eleita para representar o segmento de usuários nesta comissão. Referente ao seguimento de trabalhador ficam computados 5 votos para a conselheira Roseli do Prado, e 7 votos para a conselheira Edna dos Reis, ou seja, a conselheira Edna dos Reis fica designada para representar este segmento. Quanto ao seguimento Gestor/Prestador de serviço fica computado 9 votos para o conselheiro Evandro Gomes, e 3 votos para a conselheira Renata Favoni, ficando o conselheiro eleito representante deste seguimento. 13º

ITEM. O conselheiro Miguel da Silva pede licença para se retirar da reunião por motivos pessoais. 14º ITEM. A conselheira Indiamara de Meireles comunica a plenária seu desejo de retirada da Comissão de Organização, Planejamento e Acompanhamento de Gestão. A conselheira Weslaine Amorim sugere reformular esta comissão, pois segundo ela foram feitas duas alterações e isso muda toda a questão. A plenária decide que será votado na próxima reunião. 15º ITEM. A conselheira Roseli do Prado diz que o assunto quanto a CIST poderá ser tratado na próxima reunião, e todos concordam que assim seja. 17º ITEM. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Jânio Marques Vieira de Souza declara encerrada a presente reunião ordinária, às 17h15min. Eu Emely Caroline da Silva Moura Valentim Moraes – Secretária Executiva do CMS/Vilhena com a licença concedida pela Secretária Geral lavro a presente ATA, que para sua validade e legalidade será por mim assinada, pelo Presidente e demais presentes.

JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA
Presidente CMS/VHA

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº 130/2017 – Estado de Rondônia SESAU – Pregão Eletrônico nº 012/2017 – Processo Administrativo nº 1712.12143-00/2016, para Aquisição/Contratação de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 78.492,00 (Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais) conforme Parecer Jurídico fls.53/55.

08/02/2018.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

RESOLUÇÃO Nº 012/ 2018/ C. M. S – VILHENA/ RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde /Vilhena – Rondônia CMS, usando de suas competências Regimentais e atribuições conferidas em Leis, em sua Tricentésima Nona Reunião Ordinária, realizada aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezoito, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, Bairro Jardim América- Vilhena- Rondônia, tendo como base suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90 e Resolução nº. 453/CNS em especial a Lei Municipal nº. 2173/2007 de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno e;

Considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião plenária, fundadas nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar transferência do servidor federal Reinaldo Melo Lisboa, portador do RG sob nº 195.106 SSP/RO e CPF sob nº 161.679.022-91, pertencente ao quadro da Secretaria Especial de Saúde Indígena/MS e cedido para a Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO. Considere-se o servidor livre de qualquer impedimento por parte deste conselho, para ser remanejado ao DISEI CUIABÁ/MT, com lotação na CASAI em Tangará da Serra/MT

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – Rondônia, 29 de março de 2018.

JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA
Presidente do CMS/Vilhena

Homologo a Resolução nº.012/CMS/Vilhena/2018, nas conformidades do artigo 1º parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES
Secretario Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 013/ 2018/ C. M. S- VILHENA/RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde /Vilhena – Rondônia CMS, usando de suas competências Regimentais e atribuições conferidas em Leis, em sua Tricentésima Nona Reunião Ordinária, realizada aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº470, Bairro Jardim América- Vilhena- Rondônia, tendo como base suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90 e Resolução nº. 453/CNS em especial a Lei Municipal nº. 2173/2007 de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno e;

Considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião plenária, fundadas nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

ART. 1º - Criar Comissão Provisória para proceder à elaboração de relatório para contemplar os Autos do Ofício nº 505/2018 – 1ª PJV/ 2ª TIT.

ART. 2º - A composição da Comissão fica da seguinte forma:

Evandro Gomes Correa Junior – Representante do segmento gestor

Edna dos Reis Barbosa - Representante do segmento trabalhador

Genivaldo Florenços dos Santos - Representante do segmento de usuários

Valda Gomes Viana Vivan - Representante do segmento de usuários

ART. 3º - A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução para apresentar parecer à submissão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, na forma do regimento interno.

Vilhena/Rondônia, 29 de Março de 2018.

JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA

Presidente do CMS/Vilhena

Homologo a Resolução nº. 013/CMS/Vilhena/2018, nas conformidades do artigo 1º parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES

Secretario Municipal de Saúde

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2018

Processo Administrativo: nº 83/2018/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº: 01.933.030/0001-13.

Contratado: FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME,

CNPJ sob nº: 07.756.105/0001-14

Objeto: Constitui objeto do presente termo a contratação da empresa para aquisição de material para laboratório, para atender as necessidades do SAAE, conforme nota de Autorização de despesa nº 255-256/2018, termo de referência, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais

VALOR TOTAL:\$ 6.357,93 (seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos);

Dotação 1: 15.01. 04.122.0003.2144- 3.3.90.39.00.00, valor \$5.348,00.(cinco mil trezentos e quarenta e oito reais), referente a material de consumo.

Dotação 2: 15.01. 04.122.0003.2144- 4.4.90.52.0000.010000, valor,\$ 1.009,93 (um mil, nove reais e noventa e três centavos), referente a material permanente.

Prazo: 10/04/2018 à 10/04/2019

Data De Assinatura: 10/04/2018

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETOR GERAL

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 039/2018/FCV

NOMEIA THAILÁ KAROLAYNE KOLÇAVIK DE MELO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Nomear THAILÁ KAROLAYNE KOLÇAVIK DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE PROGRAMAS, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CPC – 3 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 15 de março de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por esta Portaria tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 15 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 29 de Março de 2018

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 38.443/2017

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO 002/2018/FCV

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 002/2018/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

Considerando a necessidade de atendimento do Art. 67, da Lei Federal nº 8.666,93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE

Art. 1º Designar ao servidor(a) MARIAANA DE SOUZA NETA, detentor do Cargo de Coordenadora de Relacionamento Institucional, matrícula 28, para ser fiscal do Contrato nº 002/2018/FCV - Contratação de serviços de sonorização e iluminação para atender eventos que serão realizados pela Fundação Cultural em 2018, oriunda do Processo Administrativo nº 013/2018/FCV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 03 de Abril de 2018

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Presidente

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 109/2018/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA GLACI LEINDECKER”

ÂNTONY YURI BAYERL SILVANO, Presidente Interino do Instituto de

Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. Art. 6º da EC nº. 41/2003 combinando com o art. 35 da Lei Complementar Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO e Parecer Jurídico de nº. 008/2018 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de nº. 32/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GLACI LEINDECKER, matrícula 4041, portadora do RG nº. 344.616 SSP/RO e do CPF nº. 316.612.382-20, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe C, Referência V, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Administrativo – ATA - 429, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos nos termos do Art. 6º da EC 41/2003 combinando com o Art. 35 da Lei 1963/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 11 de março de 2018.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 27 de março de 2018.

Ântony Yuri Bayerl Silvano
Presidente Interino do IPMV
Portaria nº. 089/2018/D.A.F/IPMV

PORTARIA Nº. 110/2018/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA ADRIANA SANTOS COSTA”

ÂNTONY YURI BAYERL SILVANO, Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 14 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO, observado a EC nº. 070/2012 e ainda conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico de nº 009/2018 do Departamento Jurídico do IPMV, anexos ao processo de nº. 45/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora ADRIANA SANTOS COSTA, matrícula 7546, admitida em 06/04/2009, portadora do RG nº. 691097 SSP/RO e do CPF 516.135.732-00, efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL III, Classe M, Referência III, Grupo Ocupacional: Magistério - MAG - 305, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez calculados e com reajustes nos termos da EC nº. 070/2012, ou seja, com base na remuneração do cargo efetivo e paridade com a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, inclusive os financeiros, retroagem a 19 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Revogar a Portaria nº. 010/2018/DB/IPMV de 09 de janeiro de 2018 de Auxílio Doença.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 27 de março de 2018.

Ântony Yuri Bayerl Silvano
Presidente Interino do IPMV
Portaria nº. 089/2018/D.A.F/IPMV



Nº 2457

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2018

ANO XXI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 134/2018

DESIGNA VEREADOR E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o Designar o Vereador SAMIR MAHMOUD ALI para se deslocar a Porto Velho/RO, no período de 8 a 10 de abril de 2018, para participar juntamente com o Secretário Municipal de Saúde Senhor Marco Aurélio Blaz Vasques do Evento Organizações Sociais de Saúde - OSS – "A Experiência Goiana da Visão do Controlador e do Controlado", realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e conceder 02 (diárias) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada uma de acordo com a Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 6 de abril de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
L.B.M.

PORTARIA NO 135/2018

EXONERA O SERVIDOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NOGUEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a partir de 9 de abril de 2018, o servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NOGUEIRA do cargo provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, lotado na Chefia de Gabinete da Vereadora Vera Lucia Borba Jesuino.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 11 de abril de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
V.C.B.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILHENA E A EMPRESA D V MARQUES EIRELI-ME, (PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 025/2017).

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de dois mil e dezessete, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.390.977/0001-13, com sede na Avenida Tancredo Neves, S/N, Bairro Jardim América, doravante denominado CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILHENA, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o (a) Senhor(a) Vereador (a) Adilson José Wiebbelling de Oliveira, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG inscrito sob nº. 41105054 SSP/PR e CPF sob nº 276.924.502-34, residente nesta cidade de Vilhena/RO, e, de outro lado D V MARQUES EIRELI-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.186.334/0001-18, com sede a Rua Daltoé, nº 450, sala 07, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante legal o Sr. (º) Diego Varela Marques, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 2756902 SSP/RN e CPF sob nº 002.698.842-97, nesta cidade de Vilhena/RO, e acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada às fls 75 do Processo Administrativo nº. 025/2017, e licitado através do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2017/CVMV, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que rege também a forma prevista deste Contrato, nos termos da proposta vencedora, submetendo-se os contratantes, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, rede lógica e física, CFTV, central e terminais telefônicos e suporte técnico aos usuários, implantação, manutenção e atualização permanente de softwares, sistemas internos e sistemas de segurança nos servidores e terminais, para garantir o funcionamento adequado e contínuo dos equipamentos de informática instalados nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 42.111,96 (quarenta e dois mil e cento e onze reais e noventa centavos), para a aquisição do objeto deste termo, sendo pagamento parcial de 12 (doze) meses no valor de R\$ 3.509,33 (três mil e quinhentos e nove reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, conforme previsão do Edital e seus consectários.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes desta Carta Contrato correrão por conta da seguinte programação: R\$ 42.111,96 (quarenta e dois mil cento e onze reais e noventa e seis centavos), Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Unidade orçamentária: 01.01.01.031.0001.2001 (Manutenção das Atividades do Legislativo), natureza da despesa: 33.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica), fontes de recurso – 10000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
Fica este Contrato Vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2017/CVMV e a proposta de preços constante no Processo nº 025/2017, bem como as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98 e Lei nº 10.520/2002, cujas disposições integram este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O foro do presente termo será o da Comarca de Vilhena (RO), excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é lavrado o Contrato desta Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTES, sendo

extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena (RO), em 21 de março de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE VILHENA

Adilson José Wiebbelling de Oliveira

Presidente/Vereador

CONTRATANTE

D V MARQUES EIRELI-ME

Diego Varela Marques

Representante legal da Empresa

CONTRATADA

RESOLUÇÃO NO 015/2018

ALTERA O INCISO XXVIII DO ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO Nº 015, DE 10 DE MAIO DE 2012.

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 55, da Lei Orgânica do Município combinado com o inciso IV, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa – Resolução no 015, de 10 de maio de 2012,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º É alterado o inciso XXVIII do artigo 27 da Resolução no 015, de 10 de maio de 2012, que aprova o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 27. (...)

XXVIII – nomear, inclusive na condição de interino, promover, remover, suspender, ceder, exonerar, colocar em disponibilidade, conceder férias, licença, abono de falta, aposentadoria e acréscimo de remuneração determinados por lei e promover a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução retroagem a 2 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 11 de abril de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira

PRESIDENTE

V.C.B.

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

JOSÉ CARLOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CÉSAR STEFANES
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**